



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.862/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00134 - PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$		242.100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>		<b>242.100,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
2421020199020000	00134	PROGRAMA DE ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$ 242.100,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 242.100,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE ONIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

**INCLUSÃO NA LDO:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE ONIBUS	UN	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.863/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICUT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.1034 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00783 - CONTRATO DE REPASSE Nº 827487/2016- MAPA	R\$	390.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>390.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
24719999220000	00783	CONTRATO DE REPASSE Nº 827487/2016-MAPA	R\$	390.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>390.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

**INCLUSÃO NA LDO:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
19 Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº 3.712/2017

**SÚMULA:** Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e revoga o Decreto Nº 3.564/2016.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Municipal Nº 1.821/2016 de 13/04/2016, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Regulamenta suas ações, atribuições e composição:

### DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:**

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Ana Carla Ruckhaber

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**

Titular: Antonio Marcos Diniz

Suplente: Maria Esther Baumann

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Clarice Marlise Selke Layter

Suplente: Marlice Inês Friedrich Gomes

**Representantes de Pais dos Alunos:**

Titular: Wernei Edilar Dockhorn

Suplente: Cilas José Vicente

**Parágrafo Único:** O Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar será escolhido por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez, sendo seu mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas no Decreto Nº 3.564/2016 de 20 de Junho de 2016.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 041/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Nilza Siewert Gerling – período de 23/01/2017 e 24/01/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Ana Carla Ruckhaber – período de 23/01/2017 e 24/01/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

**NORBERTO PINZ,**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 042/2017

**SÚMULA:** Nomeia o Sr. Mario Valdir Schweig, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe do Setor de Assistência Médica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. Mario Valdir Schweig, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.405.682-0/SSP-PR, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe do Setor de Assistência Médica, simbologia CC-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 19 de janeiro de 2017.

  
NORBERTO PINZ,  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



## **NOVA SANTA ROSA** **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão RR-1C, visando a Operação Tapa-Buracos em trechos de ruas do perímetro urbano do Município de Nova Santa Rosa, de forma parcelada, de acordo com as necessidades solicitadas pelo Município, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço.
- Data de abertura dos Envelopes: 01/02/2017
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 19 de janeiro de 2017.

Ari Schmidt  
Pregoeiro Substituto





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO WAGNET NETTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, **CONVOCAR** os Senhores Vereadores em atividade para a realização da 2ª (sábado) Sessão Extraordinária, a ser levada a efeito no dia 21 de janeiro de 2017, sábado, no recinto do Plenário desta Edilidade, com início marcado às 08h00min, com a seguinte proposição:

- REQUERIMENTO Nº 001/2017 – Inclusão Ordem do Dia.


- PROJETO DE LEI Nº 004/2017 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

- PROJETO DE LEI Nº 005/2017 – Dispõe sobre a revogação da Lei nº.1.851, de 13 de outubro de 2016 e Lei nº. 1.852, de 09 de novembro de 2016 e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI Nº 006/2017 – Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.655, de 15 de julho de 2014.

Para que nenhum Vereador possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, para conhecimento e ciência.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2017.

  
PAULO WAGNER NETTO  
Presidente